



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 522/2020/SGM-P

Brasília, 14 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

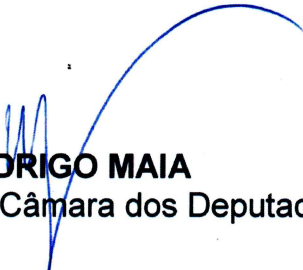
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas parcialmente as emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 14.07.2020.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 86598 - 4